# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de Sessões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pongaí**
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

**Câmara Municipal de Pongaí**
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2571 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

***(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)***

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI** Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Nº 2450 de 17 de novembro de 2021;

**DECRETA**

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.005,00 (hum mil e cinco reais), destinado a suplementar Dotação abaixo discriminada:

01.01.01 Gabinete da Presidência
01.031.0010.2001.0000 Manutenção do Gabinete da Presidência
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 001..... R$ 1.005,00

**TOTAL..... R$ 1.005,00**

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com a anulação de dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

01.01.01 Gabinete da Presidência
01.031.0010.2001.0000 Manutenção do Gabinete da Presidência
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 002..... R$ 1.005,00

**TOTAL..... R$ 1.005,00**

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, 02 de dezembro de 2022.

**GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

**Luís Otávio Henrique** – Secretário Admnistrativo

.....

### Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DE PROPOSTAS**

DATA: 16/12/2022
HORÁRIO: 13h00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 017/2022

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na realização de Eventos Festivos nos dias 23 e 31 de dezembro de 2022, no Município de Pongaí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ,** localizada na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações, verificou-se que 03 (três) empresas apresentaram os envelopes de documentação e proposta, a saber: **J C BENEDITO EVENTOS**, sem representante; **GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS**, sem representante; **LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva. Em seguida, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **J C BENEDITO EVENTOS**, sem representante; **GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS**, sem representante; **LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva, a Comissão de Licitações, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão de Licitações efetivou a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 02**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes: **J C BENEDITO EVENTOS**, sem representante; **GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS**, sem representante; **LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva, pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão de Licitações efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório no **ITEM Nº 01: 1º LUGAR: LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva, com o valor total de **R$ 20.720,00**; **2º LUGAR: GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS**, sem representante, com o valor total de **R$ 20.800,00**; **3º LUGAR: J C BENEDITO EVENTOS**, sem representante, com o valor total de **R$ 21.000,00**; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no **ITEM Nº 02: 1º LUGAR: LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva, com o valor total de **R$ 26.100,00**; **2º LUGAR: GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS**, sem

representante, com o valor total de **R$ 26.200,00**; **3º LUGAR: J C BENEDITO EVENTOS**, sem representante, com o valor total de **R$ 26.250,00**; chegou-se ao seguinte resultado classificatório no **ITEM Nº 03: 1º LUGAR: LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**, representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva, com o valor total de **R$ 10.500,00**; **2º LUGAR: GERALDO FERREIRA DE SOUZA RODEIOS**, sem representante, com o valor total de **R$ 13.500,00**; **3º LUGAR: J C BENEDITO EVENTOS**, sem representante, com o valor total de **R$ 13.583,33**. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço por item. Assim sendo, ficam os licitantes cientes que contarão, a partir desta publicação, com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, em conformidade com o parágrafo 6º I, do artigo 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações e pelos licitantes presentes.

**LUÍS OTÁVIO HENRIQUE**
**PRESIDENTE DA CL**
**JANETE MADALENA DE ALMEIDA**
**MEMBRO DA CL**
**VILMA TEREZA DELFINO**
MEMBRO DA CL
**LF EVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**,
representada pelo Senhor Luiz Carlos da Silva

.....